



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo – MG

PORTARIA NFTPL 001/25, DE 15 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designação do servidor Everaldo Fonseca Machado para praticar atos de comunicações processuais de forma eletrônica, a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, em adesão aos Projetos Estratégicos do Superforo e Efetividade na Execução, instituídos pela Secretaria de Apoio Judiciário.

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE PEDRO LEOPOLDO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que o art. 236, §3º, do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a possibilidade de os atos processuais serem praticados por meio de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

CONSIDERANDO o disposto no art 769 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como a previsão expressa de aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil, nos termos de seu art. 15º, ao Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial, além de outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição de mandados passíveis de cumprimento eletrônico e a força de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a revogação da designação de servidores para o exercício da função de Oficial de Justiça Ad hoc em Vara do Trabalho e em Núcleos do Foro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o quantitativo do quadro de lotação de Oficiais previstos para o Núcleo do Foro de Pedro Leopoldo é de no máximo de 03 (três), conforme resolução GP 234/2022, e que a lotação atual é de apenas 02 (dois) Oficiais;

CONSIDERANDO que, dos Oficiais de Justiça em atuação, um deles já preenche os requisitos formais para o pedido de aposentadoria;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial da jurisdição trabalhista de Pedro Leopoldo;

CONSIDERANDO que não há previsão orçamentária para nomeação de Oficial de Justiça no curto prazo;

CONSIDERANDO o Projeto Estratégico do Superforo e o Projeto Estratégico da Efetividade na Execução, instituídos pela Secretaria de Apoio Judiciário e encampados pelo Núcleo do Foro de Pedro Leopoldo;

RESOLVE:

ART 1º Designar o servidor EVERALDO FONSECA MACHADO para praticar atos de comunicações processuais (intimações, citações, notificações, mandados) de forma eletrônica, sem prejuízo de outras atribuições, a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, em apoio operacional à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, por meio de recursos tecnológicos de transmissão de sons, imagens e texto;

ART 2º O Núcleo do Foro de Pedro Leopoldo providenciará a divulgação desta Portaria mediante publicação no DEJT, remessa de uma via à Subseção local da OAB, afixação de uma via no átrio de cada Vara do Trabalho local e do Núcleo do Foro e, por fim, encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

ART 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO
Juíza Diretora do Foro de Pedro Leopoldo